



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## **Anexo**

### **RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES IDENTIFICADAS COMO "IMPLEMENTADAS" DURANTE O PRIMEIRO MONITORAMENTO DE 2023 RELATIVO AO 1º SEMESTRE**

#### **AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO DE ATIVOS DE TIC - PROCESSO SEI 0004604-05.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1597737.**

**ITEM 5.6 (0008299-64.2021.6.15.8000) - Recomendar à DG que restabeleça a execução dos processos e passos definidos em cada regramento de desfazimento de ativos de Informática, para fazer cumprir as responsabilidades das unidades e comissões na execução dos processos, e estabeleça um prazo para que o passivo de ativos de TICs inservíveis e fora de uso do Tribunal, que no presente supera o número e ativos em uso para os equipamentos abordados nesta auditoria (computadores e notebooks), esteja descartado e/ou doado.**

**ITEM 5.7 (0008411-33.2021.6.15.8000 e 0004604-05.2021.6.15.8000) - Recomendar que seja incluído no trabalho de atualização dos normativos, conforme recomendação R5, a inclusão de critérios adicionais, objetivos, para classificação de bens que atendam aos controles executados na Gestão de Ativos de TICs, quando o nível de detalhe em que aborda a legislação e regramentos, já disponíveis sobre o tema, não seja suficiente.**

**Exemplo de tipos de critérios adicionais estão elencados a seguir:**

- Número médio de incidentes/defeitos em equipamento fora de garantia;**
- Incompatibilidade com tecnologias requeridas no suporte de processos fundamentais de trabalho da STRE e unidades judiciárias do TRE-PB;**
- Percentagem de ativos em desuso em relação a ativos instalados e em uso;**
- Tempo em inatividade.**

#### **AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - PROCESSO 0004943-61.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1596507.**

**ITEM 8.30 (0010103-67.2021.6.15.8000) -(M4A9R1) Recomendar à DG que crie comissão com o objetivo de mapear do processo de inventário móveis e imóveis, devendo observar a segregação de funções entre quem gere os bens e o inventariante, além de elaborar, no mínimo, modelos de documentos, relatórios a serem extraídos dos sistemas e os procedimentos de finalização do inventário com os ajustes patrimoniais e contábeis necessários que devem ocorrer antes do encerramento do exercício.**

**ITEM 8.35 (0010103-67.2021.6.15.8000) -(M4A13R1) - Recomendar à DG que crie anualmente comissão de inventário de bens imóveis, devendo respeitar a segregação de funções na sua execução entre quem gere os bens e os inventariantes.**

**AUDITORIA NOS CONTRATOS DE TIC - PROCESSO 0010175-54.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1599026.**

**ITEM 5.8 (0001747-15.2023.6.15.8000 e 0002509-31.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que realize Estudos Técnicos Preliminares, nos moldes prescritos pelos artigos 12 a 17 da Res. CNJ 182/2013, para contratações de TIC de que dependam serviços essenciais e/ou que sejam da alta complexidade, conforme valores da proposta COMAT 0972928 ou atualizações posteriores.**

**ITEM 5.9 (0001749-82.2023.6.15.8000 e 0002509-31.2023.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique à STIC e demais unidades que indicam membros para a equipe de planejamento das contratações de TIC, que se certifiquem de que nos Estudos Técnicos Preliminares (destacadamente nas seções referentes a seleção da solução e justificativa) constem os elementos técnicos necessários, a exemplo de: comparativos de indicadores, *benchmarks*, normas, padrões, dados de fabricantes, especificação de produtos, métricas de desempenho, de custo, análise em termos quantitativos e qualitativos de risco, estatísticas... e que tais elementos estejam no texto, de forma central, amparando e respaldando as decisões tomadas no curso do processo de aquisição.**

**ITEM 5.10 (0001749-82.2023.6.15.8000 e 0002509-31.2023.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique à STIC e demais unidades que indicam membros para a equipe de planejamento das contratações de TIC, que deve ser elaborado, durante a fase de estudos técnicos preliminares, para contratações de que dependam serviços essenciais e/ou que sejam da alta complexidade, conforme proposta COMAT 0972928, o plano de gestão do contrato, e o acompanhe na fase de execução, contemplando a resposta aos riscos associados à incorporação da solução contratada à infraestrutura de TICs do Tribunal.**

**ITEM 5.11 (0001743-75.2023.6.15.8000 e 0002509-31.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que adote a prática de Acordo de Nível de Serviço (ANS) sempre que houver viabilidade para os Serviços de TICs contratados, estipulando métrica para aferição de qualidade do serviço, valores limites mínimos aceitáveis e as devidas penalidades. A inviabilidade da adoção de ANS, quando houver, deve ser explicitamente justificada na documentação que instrui o processo de contratação.**

**ITEM 5.12 (0001749-82.2023.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique à STIC e à SAO/COMAT/SEGEC para que solicitem aos gestores de contratos que façam documentar em processo SEI a gestão e acompanhamento periódico dos riscos identificados no plano de gestão de contrato, assim como incidentes e eventos fora do curso esperado da contratação que possam, após o encerramento da vigência do contrato, servir de lições aprendidas para gestão de contratos futuros.**

**ITEM 5.13 (0001744-60.2023.6.15.8000) - Recomendar à SAO que utilize como limite de contratos a serem geridos e/ou fiscalizados, por um mesmo servidor ao mesmo tempo, a complexidade das soluções e serviços contratados e os riscos a serem geridos pelo fiscal técnico durante a vigência do contrato, conforme definição no processo SEI nº 0005623-85.2017.6.15.8000, documentos sei nº 0372979, 0393742 e 0392117, podendo, se a administração entender necessário, esses parâmetros e valores serem atualizados, por exemplo, diante da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).**

**AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ - ACESSIBILIDADE DIGITAL - PROCESSO 0009068-72.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1600472.**

**ITEM 6.1 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (CMA) que, sempre que relevante, proponha a discussão e tratamento de temas relacionados à acessibilidade, em nível estratégico, a exemplo da levar os temas para conhecimento e deliberação das instâncias de Governança do Tribunal, nos termos da Resolução TRE/PB nº 10/2017, de acordo com a área respectiva: administrativa (Conselho de Governança e Comitê Gestor da SAO), de pessoas (Comitê de Governança de Pessoas e Comitê gestor da SGP) e área de tecnologia da informação e comunicação - TIC (Comitê de Governança da TIC e Comitê gestor de TIC) (achado A1).**

**ITEM 6.2 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Direção-Geral que dê ciência deste achado de auditoria (A1 - Oportunidade de melhoria para tratar em nível mais estratégico a acessibilidade digital) aos membros do Conselho de Governança do Tribunal (achado A1).**

**ITEM 6.3 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (CMA) que solicite e/ou promova ações de capacitação e sensibilização sobre o tema acessibilidade.**

**É de se ressaltar que o Comitê de Governança de Pessoas (ata ASPLAN 1004239) já deliberou "que todas as demandas de capacitação das comissões e grupos de trabalho deverão ter a pertinência avaliada pela SGP e, se houver alguma dificuldade de execução em termos de impactos orçamentários, serão as pretensões levadas para o Comitê de Governança de Pessoas deliberar as prioridades e, a partir do próximo ano, as comissões serão provocadas para também apresentar suas demandas de capacitação, de acordo com as regras gerais do PAC" (o próximo ano é exatamente 2022) (achado A2).**

**ITEM 6.4 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (CMA) que promova ações de capacitação e sensibilização sobre o tema acessibilidade, conforme as diretrizes da Resolução CNJ nº 401/2021.**

**É de se ressaltar que o Comitê de Governança de Pessoas (ata ASPLAN 1004239) já deliberou "que todas as demandas de capacitação das comissões e grupos de trabalho deverão ter a pertinência avaliada pela SGP e, se houver alguma dificuldade de execução em termos de impactos orçamentários, serão as pretensões levadas para o Comitê de Governança de Pessoas deliberar as**

**prioridades e, a partir do próximo ano, as comissões serão provocadas para também apresentar suas demandas de capacitação, de acordo com as regras gerais do PAC" (o próximo ano é exatamente 2022) (achado A2).**

**ITEM 6.5 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Direção-Geral que faça o acompanhamento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de intérpretes de LIBRAS, na forma já estabelecida no processo sei nº 0000734-83.2020.6.15.8000, por exemplo: Informação 16 1093891 e Informação 21 1108270, ou seja, acompanhamento semanal do andamento do processo (achado A3).**

**ITEM 6.6 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenadoria de Sistemas, que inclua aviso no local específico do portal do TRE na internet para que os deficientes visuais sejam informados de que, para a leitura das edições do Diário por algumas ferramentas, é preciso fazer o downloads desses documentos (achado A4).**

**ITEM 6.7 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenadoria de Sistemas, que promova a abertura de chamado junto ao TSE para que a unidade responsável fique ciente da situação encontrada (que não é possível a leitura do Diário de Justiça Eletrônico (DJE) com o software NVDA quando acessado por meio do navegador) e tente buscar uma solução para o aperfeiçoamento do sistema (achado A4).**

**ITEM 6.8 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Coordenadoria de Sistemas (COSIS) e Seção de Apoio à Gestão da Informação (SEAGI) que continuem as providências (ou deliberações) registradas na Ata COAUDI 1093507 (tópico 4 deste relatório).**

**ITEM 6.10 (0009068-72.2021.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Coordenadoria de Sistemas (COSIS) e Seção de Desenvolvimento de Sistemas - SEDES que aprimore seus controles na criação e evolução de sistemas no sentido de utilizar recursos de acessibilidade e adotar a utilização de testes com usuários reais deficientes, de forma a deixar os sistemas o mais acessíveis possível (tópico 4 deste relatório).**

**AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES – SEAGP - PROCESSO 0009585-77.2021.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1601696.**

**ITEM 6.2 (0001731-61.2023.6.15.8000) -Recomendar à SGP que solicite à Seção de Registros Funcionais - SERF em conjunto com à Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados - SIPRE que deem continuidade às providências necessárias para criação do "formulário de declaração quanto prática de nepotismo" no sistema SEI, e inclua no Manual de atividades e no *checklist* utilizados para análise dos processos de designações e nomeações de FC ou CJ o registro da solicitação dessas declarações acerca do nepotismo (achado A2).**

**ITEM 6.3 (0001735-98.2023.6.15.8000) - Recomendar à SAO por intermédio da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC que amplie o controle de verificação dos preços das passagens aéreas, incluindo a verificação dos preços cotados pelas companhias aéreas concomitante a verificação dos preços das passagens aéreas no sistema disponibilizado pela empresa contratada, para uma maior garantia de que os preços cobrados das passagens aéreas adquiridas pelo Tribunal sejam os mesmos ofertados nos sítios na internet das companhias aéreas (achado A3).**

**ITEM 6.5 (0001737-68.2023.6.15.8000 e 0008821-91.2021.6.15.8000) - Recomendar à Presidência do Tribunal que determine o restabelecimento da pesquisa de satisfação social, no site do Tribunal na *internet*, para medir o índice de satisfação dos usuários dos serviços do portal do TRE/PB, incluindo as informações relativas a execução orçamentária e financeira, de pessoal, licitações e contratos e outros dados referentes à administração de recursos públicos, disponíveis no ícone da transparência (achado A4).**

**ITEM 6.6 (0009585-77.2021.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Presidência e a Diretoria-Geral que promovam a implantação efetiva da política de gestão de riscos do Tribunal, influenciando essa prática na cultura interna da instituição, definindo assim o "Tom do Topo".**

**AUDITORIA INTEGRADA NO PROCESSO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2022. - PROCESSO 0006510-93.2022.6.15.8000, Relatório SEAUDI nº 1602583.**

**ITEM 5.4 (0001685-72.2023.6.15.8000) - Recomendar/alertar à Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) que institua e/ou reforce procedimentos internos através dos quais todos os acessos dados a ativos da infraestrutura de TICs para colaboradores (a exemplo de login na rede, e-mail, acesso a arquivos, etc...) sejam feitos por meio dos canais de serviço da STIC, e que a cada afastamento de colaborador de uma empresa contratada, de sua atuação junto ao TRE-PB, seja feita a devida comunicação de descomissionamento (suspensão dos acessos), também pelos canais de serviço da STIC, nos termos da Portaria Nº 360/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE (0529010).**

**ITEM 5.5 (0001689-12.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que mantenha inventário de ferramentas e mecanismos de acesso a ativos de TICs, periodicamente depurado, em ambiente que permita confidencialidade associada a agilidade de acesso contendo a lista não exaustiva de informações a seguir:**

- 1. Identificação da ferramenta/Mecanismo;**
- 2. Ativo(s) a que dá acesso;**
- 3. link para procedimento/normativo que registra procedimentos e rotinas para concessão e revogação de acesso.**

**ITEM 5.8 (0001683-05.2023.6.15.8000) - Recomendar à STIC que adicione, aos procedimentos relativos ao monitoramento de provedores de serviço, rotinas de registro das atividades desempenhadas por provedores de serviço nas intervenções feitas junto a Infraestrutura de TICs, seja em documento assinado**

**pelo servidor responsável de acompanhar a intervenção, seja através de gravação em vídeo da navegação realizada no ambiente acessado por preposto do provedor de serviços, ou através de outra solução ou alternativa que a STIC venha a entender mais prática ou funcional.**

**TOTAL DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS DURANTE A ELABORAÇÃO DO 1º MONITORAMENTO/2023: 26.**

**MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA  
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 04/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 04/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1612231&crc=91DADFB4](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1612231&crc=91DADFB4), informando, caso não preenchido, o código verificador **1612231** e o código CRC **91DADFB4**..